



RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2001



1 INTRODUÇÃO

1. No **EXERCÍCIO DE 2001**, a **CPAS** viu-se confrontada com **uma realidade**, por um lado, **nova**, e, por outro, assaz **preocupante**, senão mesmo assustadora numa perspectiva actuarial.

EFFECTIVAMENTE,

2. O REGULAMENTO (CEE, EURATOM, CECA) N.º 571/92, do CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, de 2 de Março de 1992, veio alterar o Artigo 11.º do ANEXO VIII do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias passando o primeiro parágrafo do n.º 2 do citado preceito a ter a seguinte redacção:

"2. O funcionário que entre ao serviço das Comunidades após ter:

- *cessado as suas actividades junto de uma administração, de uma organização nacional ou internacional, ou,*
- *exercido uma actividade assalariada ou não assalariada, tem a faculdade, no momento em que adquirir a titularidade, de mandar transferir para a Comunidade, quer o equivalente actuarial, quer o montante fixo de*



resgate, dos direitos à pensão que adquiriu a título das actividades acima referidas."

1. 3. "O Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 239/98, de 5 de Agosto, veio definir os termos a que deve obedecer a transferência dos direitos à pensão, prevista nos n.ºs 2 e 3 do Anexo VIII do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, no âmbito do regime geral de segurança social e do regime de protecção social da função pública."
1. 4. "Verificou-se, no entanto, que existiam situações às quais se aplicava, directamente, a referenciada norma comunitária, sem que, no entanto, se encontrassem definidas, na ordem jurídica interna, as regras a que a transferência dos direitos à pensão deverá obedecer, uma vez que tais situações não cabiam no âmbito de aplicação do citado Decreto-Lei n.º 181/97."
1. 5. "Enquadravam-se em tais situações os beneficiários de regimes especiais de protecção social, nomeadamente os beneficiários da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores."
1. 6. "O facto de existirem situações concretas em que fora já requerida a aplicação da citada disposição do Estatuto dos Funcioná-



rios das Comunidades Europeias por beneficiários não abrangidos, quer pelo regime geral de segurança social, quer pelo regime de protecção social da função pública, tornava urgente a definição das regras que norteariam a concretização daquele direito.”

1. 7. “Porém a especificidade que revestiam as normas que regulavam o direito à pensão naquelas situações e as diferentes entidades que tutelavam os sectores em causa impunham a necessidade de um estudo integrado que permitisse encontrar as soluções adequadas a cada uma dessas situações, num quadro de coerência e de equidade.”

1. 8. Com esse objectivo, pelo **DESPACHO CONJUNTO N.º 5/2001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000**, publicado no Diário da República de 4 de Janeiro de 2001, foi constituído um Grupo de Trabalho integrando os seguintes representantes:
 - a) Dois do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
 - b) Um do Ministério da Justiça;
 - c) Um da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.



1. 9. Viu-se, assim, a **CPAS**, por imperativo legal, na eminência de ter que transferir as reservas matemáticas dos beneficiários que passaram a desempenhar funções nas Comunidades Europeias.

1. 10. A **CPAS** não é uma Instituição com regime de capitalização pura, (– nem o podia ser face ao seu passado –), com formação de reservas matemáticas individuais "*per capita*" relativamente aos benefícios em formação,

1. 11. É por demais lógico e evidente que a exportação de reservas matemáticas dos beneficiários nas situações contempladas na norma comunitária, por um lado, constituiria uma "*brutal machadada*" no esforço que se vem fazendo em prol da capitalização através do reforço das reservas matemáticas,

E,

1. 12. Por outro lado, poder-se-ia pôr seriamente em risco o futuro da Instituição.

1. 13. Nesta "*insustentável leveza do ser*" haveria que tentar actuar dentro de um circunstancialismo por demasiado crítico.



1. 14. Por um lado, a **CPAS** não poderia deixar de dar cumprimento ao Regulamento Comunitário, sob pena de vir a ser condenada nas instâncias europeias como aconteceu com a Espanha.

1. 15. Por outro lado, a **CPAS** não podia, sem mais, comprometer-se a entregar o que não tinha.

É QUE,

1. 16. Como resulta do Regulamento da **CPAS** actualmente em vigor, o regime é de auto-contribuição em fundo fechado, sem qualquer "*apport*" financeiro quer do Orçamento da Segurança Social, quer do Orçamento do Estado.

1. 17. E, como resulta, também, do respectivo Regulamento, o regime privativo de segurança social dos advogados e solicitadores é de repartição e não de capitalização.

PELO QUE,

1. 18. Cada beneficiário, de per si, ao longo da sua carreira contributiva, não dispõe de uma reserva matemática ou de uma reserva actuarial "*per capita*".



1. 19. Daí resulta, desde logo, a impossibilidade de qualquer beneficiário poder requerer, a nível nacional, a transferência para qualquer outro regime de segurança social do equivalente actuarial dos direitos à pensão, por tal valor não existir.

1. 20. Obviamente que, não podendo qualquer beneficiário, a nível nacional, transferir o equivalente actuarial dos direitos à pensão, por inexistência deste, para outro regime de segurança social nacional, igualmente, pela mesma razão, de inexistência de uma reserva actuarial dos direitos à pensão, não poderá existir tal modalidade de transferência para as instituições comunitárias.

MAS,
SOBRETUDO,

1. 21. Acresce que, pese embora a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores ser apenas e tão só uma típica Caixa de Reforma, apesar disso, durante o período temporal de formação do direito de acesso à pensão, os beneficiários, por força das contribuições pagas para cobertura da reforma, invalidez e sobrevivência, vão tendo também direito a benefícios imediatos tais como:
 - a) subsídio de nascimento;



- b) subsídio de maternidade;
- c) comparticipação nas despesas de internamento hospitalar e intervenção cirúrgica por doença;
- d) benefício de apoio à recuperação por internamento hospitalar ou intervenção cirúrgica.

PELO QUE,

1. 22. Em dado momento temporal, todas as contribuições pagas pelo beneficiário podem estar inteira e totalmente esgotadas, ou até mesmo com "*déficit*" negativo.
1. 23. Em tais situações, a **CPAS** não dispõe nem de reserva matemática, nem de reserva actuarial, nem sequer de qualquer saldo das contribuições do próprio beneficiário em concreto, para cobrir o que possa ter de transferir para as instituições comunitárias.
1. 24. Nestes casos, a transferência de qualquer valor para as Comunidades será sempre um acto gerador de desequilíbrio financeiro da Caixa, a curto prazo, e de descapitalização, a médio prazo, fragilizando, assim, a sua capacidade de solvência dos compromissos actuariais já assumidos com o pagamento das pensões em curso.



ALIÁS,

1. 25. E, desde logo, afastada ficaria, sempre, qualquer eventual violação de direitos adquiridos, ou de legítimas expectativas, atento que os beneficiários, eventualmente interessados, desde "*ab initio*" da inscrição no seu regime privativo conheciam os mecanismos, únicos, aliás, do resgate dos direitos à pensão, se e quando, porventura, por qualquer causa, cancelassem a sua inscrição no seu regime de segurança social próprio.

E PORQUE ASSIM,

1. 26. Neste quadro de referências, pese embora a sobrecarga de trabalho que tal posição e atitude viria a representar, entendeu-se por melhor estratégia ser a **CPAS** a conduzir os trabalhos desde "*ab initio*" comprometendo-se a fazer todo o Relatório Preliminar de Levantamento e Análise da Situação, tal como efetivamente fez e cumpriu, quiçá com que esforço.

BEM COMO,

1. 27. Mais assisada postura se afigurou ser também a **CPAS** a avocar a si a redacção quer do Ante-Projecto do Diploma "*ad*



hoc", quer das sucessivas alterações até ao Projecto Final votado no Grupo de Trabalho e apresentado ao Governo.

1. 28. Não nos moveu a glória vã do protagonismo fácil,

MAS,

1. 29. Antes sim, conseguir levar a discussão ao limite de fazer vencer a tese da **CPAS** de que apenas poderia proceder à exportação do valor do **resgate das contribuições**, como relativamente a qualquer beneficiário que cancelasse a sua inscrição na **CPAS**.
1. 30. E resgate aquele nos termos dos **ARTIGOS 10.º e 92.º** do **RCPAS** com a dedução de 20%.
1. 31. Assim se lutou e assim se alcançou.
1. 32. Assim se convenceu o representante do Senhor Comissário Europeu, que para o efeito se deslocou a Portugal para conferenciar com o Grupo de Trabalho sobre a questão posta pela **CPAS**.
1. 33. Assim se fez vencimento no Grupo de Trabalho.



1. 34. Assim se conseguiu unanimidade.

1. 35. E assim foi aceite pelo Governo para letra de lei.

OU SEJA,

1. 36. A **CPAS** só exportará o valor do resgate das contribuições.

1. 37. Entendemos que este deve ser o **primeiro aspecto a relevar** no **EXERCÍCIO DE 2001**.

1. 38. **Segundo aspecto a relevar** no **EXERCÍCIO DE 2001** foi o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA**.

ASSIM,

1. 39. Pelas razões que sobejamente já se relevaram nos Relatórios dos Exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000, e que por economia de texto aqui se não voltam a aduzir, mas se dão por reproduzidos, a má relação de pagamento dos beneficiários à Caixa gera um constante desequilíbrio entre os valores de contribuições cobradas e os valores de contribuições emitidas.



POR ISSO MESMO,

1. 40. Ao longo do **EXERCÍCIO DE 2001** desencadeou-se um PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA alicerçado em 5 pontos:

- 1) - Carta mensal de alerta do atraso no pagamento da contribuição do mês anterior;
- 2) - Carta periódica com o valor da dívida acumulada;
- 3) - Carta periódica com a indicação da sanção de suspensão da inscrição nos termos do **ARTIGO 9.º do RCPAS**;
- 4) - Apelo a todos os Conselhos Distritais para junto das respectivas Delegações Regionais desencadearem ações pedagógico-suasórias;
- 5) - Carta do Senhor Bastonário apelando à classe para que pusesse fim à escandalosa situação que violava os mais elementares princípios de imagem e solidariedade profissional.

E,

1. 41. Na verdade o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA deu frutos no **EXERCÍCIO DE 2001**.



1. 42. Poucos, é verdade.

1. 43. Mas, de qualquer modo "*petit à petit...*" sempre se recuperaram 875.168 contos.

1. 44. **Terceiro aspecto a relevar no EXERCÍCIO DE 2001** refere-se aos **meios e formas de pagamento das contribuições** colocados à disposição dos beneficiários.

ASSIM,

1. 45. No **EXERCÍCIO DE 2001**, os beneficiários da **CPAS** puderam passar a **pagar** as suas contribuições através do sistema **MULTIBANCO**.

1. 46. Meio cómodo, fácil e grátis para o beneficiário.

E,

1. 47. Meio rápido de cobrança e economicamente mais vantajoso para a **CPAS**,



1. 48. Na medida em que se negociou com o Banco Espírito Santo uma taxa SIBS mitigada ao mínimo e uma rentabilidade diária acolhedora, (ainda que não a idealmente pretendida), na conta de depósito dos valores cobrados via multibanco.

1. 49. Ficaram, assim, os beneficiários com os seguintes meios e modos de pagamento de contribuições ao seu dispor:
 - débito em conta bancária;
 - multibanco;
 - remessa directa de cheque ou vale postal à CPAS;
 - C.T.T.
 - cobradores

1. 50. **Quarto aspecto a relevar no EXERCÍCIO DE 2001** refere-se à **estrutura administrativa**.

1. 51. O quadro de pessoal da Caixa reduzido a 23 unidades operacionais, revelava cada vez mais o peso da antiguidade, as limitações da idade de alguns, as dificuldades de aprendizagem de outros face às novas tecnologias e as marcas de anos de rotina a da falta de formação académica ou de escolaridade de base adequada.



1. 52. No **EXERCÍCIO DE 2001**, a 1 ano da entrada em circulação do EURO, a Caixa viu-se confrontada com um acervo de limitações técnicas para fazer face aos desafios constantes e crescentes da Instituição apostada em aliar-se às novas tecnologias e à modernização.
1. 53. De salientar, aliás, que numa Instituição com o porte de Activos Financeiros sob Gestão que os anteriores Relatórios revelam, não existia um único licenciado em gestão.
1. 54. Nem em gestão, nem em qualquer outra área disciplinar.

E DAÍ QUE,

1. 55. A **CPAS** iniciou um processo de selecção e recrutamento de **estágios profissionais para jovens licenciados**, junto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 242/88, de 7 de Julho e da Portaria N.º 268/97, de 18 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria N.º 1271/97, de 26 de Dezembro, e pela Portaria N.º 814/98, de 24 de Setembro.
1. 56. Deu-se, assim, o primeiro passo para o refrescamento técnico da Caixa, introduzindo-lhe, ainda que em regime de contrato



de estágio, "*sangue novo*" na idade, na formação universitária e na possibilidade de abraçar um projecto e uma carreira, num objectivo de dinamização e modernização da Instituição e da colmatagem de lacunas e insuficiências que vinham sendo a "*pesada factura*" de um passado desbotado entre as rotinas, o desinteresse, a incapacidade e a estagnação.

1. 57. No **EXERCÍCIO DE 2001** a **CPAS** tem, assim, desde Novembro, a colaboração de:

- 2 licenciadas em direito;
- 5 licenciados em gestão;
- 1 universitária de engenharia informática;
- 1 licenciada em assessoria de direcção e administração.

1. 58. **Quinto aspecto a relevar** no **EXERCÍCIO DE 2001** tange à **área do imobiliário**.

1. 59. Reiteradamente se foi referindo nos Relatórios dos Exercícios anteriores o coeficiente de vetuztez e o obsoletismo do património imobilizado da **CPAS**.



1. 60. Para tal contribuiu:

- 1) por um lado, o baixíssimo rendimento de alguns imóveis, e
- 2) por outro, a falta de um plano geral de recuperação e conservação,

factos antigos de longos anos a que haveria que pôr fim.

PORÉM,

1. 61. Além da avaliação de todo o património que se fez, havia que traçar um plano de prioridades face ao número de imóveis a cuidar.
1. 62. E assim se fez.
1. 63. Deu-se prioridade ao edifício da Sede no **Largo de São Domingos N.º 14 em Lisboa.**
1. 64. Procedeu-se à avaliação da situação e **estudos prévios e lançou-se concurso para iniciar obras** pelo menos em 2002.



1. 65. Deu-se prioridade ao prédio da **Alameda D. Afonso Henriques N.º 11 em Lisboa.**

1. 66. Procedeu-se à avaliação da situação e **estudos prévios e lançou-se concurso para iniciar obras** pelo menos em 2002.

1. 67. Deu-se prioridade ao prédio da **Avenida Duque de Ávila n.º 169 em Lisboa.**

1. 68. Procedeu-se à avaliação da situação e **estudos prévios e lançou-se concurso para iniciar obras** pelo menos em 2002.

1. 69. Deu-se prioridade ao prédio da **Rua D. Estefânia N.º 17 em Lisboa**

1. 70. Procedeu-se à avaliação da situação e **estudos prévios e lançou-se concurso para iniciar obras** pelo menos em 2002.

1. 71. Finalmente, **sexto aspecto a relevar no EXERCÍCIO DE 2001**, foi o peso gigantesco em meios financeiros e humanos para o processo eleitoral da Caixa e da Ordem dos Advogados face à situação com que os Serviços de Informática da **CPAS** se depararam, sem administrador de sistema, sem programas testados, sem manuais, sem ficheiros reconciliados, sem base



de dados fiável, sem cadernos eleitorais gravados e actualizados.

1. 72. Só o "*outsourcing*" a empresa especializada em ambiente AS-400, e ao apoio inexcedível e generoso de certos funcionários da Ordem e da Caixa, já treinados em equipe conhecedora e coesa em mandatos anteriores, permitiu que na hora certa, com todos os necessários meios logístico-informáticos, e todo o suporte em papel dos necessários cadernos eleitorais, fornecidos exclusivamente pela **CPAS**, as eleições para os órgãos da Ordem dos Advogados e para a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores se realizassem com a justeza, precisão e organização com que se realizaram.

1. 73. Não cabem louros nem glória à Caixa.

1. 74. Apenas e só cabe relevar que o acto solene de sufrágio dignificou quem saiu e quem entrou.

1. 75. Os louros e glória pertencem apenas, e só, ao civismo e participatividade dos advogados e solicitadores e dos beneficiários da **CPAS**.



1. 76. O **EXERCÍCIO DE 2001** ainda continuou a revelar os impactos do novo regime legal introduzido pela **PORTARIA N.º 884/94, DE 1 DE OUTUBRO**, no que concerne à faculdade aberta pelo **ARTIGO 72.º N.º 2 alínea c)** do **RCPAS** aos **JOVENS ADVOGADOS E SOLICITADORES**.

ASSIM,

1. 77. Os novos beneficiários inscritos no ano de 1998, que optaram pela suspensão provisória dos efeitos da sua inscrição inicial, só neste **EXERCÍCIO DE 2001** iniciaram a sua carreira contributiva.

OU SEJA,

1. 78. Ao crescimento de novos beneficiários no ano de 1998 só neste **EXERCÍCIO DE 2001** começou a corresponder correlativo crescimento de contribuições.
1. 79. Mas, porém, crescimento este fortemente mitigado pela limitação de um valor contributivo mensal de apenas 17% sobre 1 salário mínimo nacional de 2001, ou seja:

$$17\% \times 67.000\$00 = \text{ESC.} = 11.390\$00 =$$



1. 80. A **CPAS** continuou, assim, a ter um tempo inerte de *"input"* financeiro de 3 anos, para vir a receber um *"apport"* mensal de ESC.=11.390\$00=.

OU SEJA,

1. 81. Por emergência legal dos **ARTIGOS 5.º N.º 4 e 72.º N.º 3 alínea c)**, ambos do **RCPAS**, continua a existir um manifesto *"custo de oportunidade"* relativamente à alavancagem das carreiras contributivas dos novos beneficiários para formação das correlativas futuras pensões.
1. 82. Reafirma-se, uma vez mais, no **EXERCÍCIO DE 2001**, a protecção e apoio aos jovens advogados e solicitadores como um *"quid"* diferenciador do regime privativo de segurança social dos advogados e solicitadores, assente no princípio da solidariedade intergeracional.

ASSIM,

1. 83. No **EXERCÍCIO DE 2001**, continuou a remeter-se **informação anual aos beneficiários do seu histórico contributivo**, com **simulação projectiva aproximada da provável**



pensão que estavam a construir com as suas opções contributivas.

1. 84. **O sistema de atendimento e informação da CPAS** melhorou a sua "*performance*".
1. 85. No **EXERCÍCIO DE 2001**, continuou-se a desenvolver a implementação e formação do **PACOTE INTEGRADO MULTI-APLICACIONAL DE CONTABILIDADE MINIMAL**, com as inerentes e compreensivas dificuldades de mudança tão radical de sistema.
1. 86. A adesão à **modalidade de pagamento** de contribuições através do sistema **MULTIBANCO** revelou-se **eficaz e frutuosa** com expressiva adesão de alguns milhares de beneficiários.
1. 87. Embora adesão nem sempre foi sinónimo de pagamento...
1. 88. Na mesma linha de desenvolvimento do **Fundo Imobiliário de Capitalização da CPAS**, encetaram-se as negociações com o Ministério da Justiça e com a Petrogal S.A. para compra do **prédio urbano** situado na **Rua Mouzinho da Silveira, N.º 26**, em **Lisboa**.



1. 89. Negócio que, se se vier a concretizar, permitirá um encaixe de **rendas anuais de + 144.000 contos.**

1. 90. Como a seguir se cuidará de demonstrar, no **EXERCÍCIO DE 2001**, a linha de tendência manteve-se em sentido ascendente, e o **activo bruto da CPAS** cresceu para:
ESC.=41.222.812.905\$95=

1. 91. **Os pensionistas** cresceram para **2.270.**

1. 92. **O valor total das pensões pagas** atingiu no **EXERCÍCIO DE 2001** o montante total de **ESC.=2.165.221.154\$00=.**

1. 93. **Os benefícios e participações** concedidas no **EXERCÍCIO DE 2001** atingiram o valor total de:
ESC.=311.442.947\$00=

1. 94. E os **custos totais** no **EXERCÍCIO DE 2001** atingiram já **ESC.=4.154.907.311\$72=.**

1. 95. Neste quadro de referências, face ao expressivo aumento dos custos, e à experiência colhida na dinâmica de efeitos da revisão regulamentar de 1994, manteve-se a orientação de **contenção** no que tange ao alargamento de novos benefícios.



2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

2. 1. No que concerne à estrutura administrativa de suporte, **em 31 de Dezembro de 2001**, a **CPAS** manteve ao seu serviço os mesmos funcionários, abrangidos pelo sistema retributivo da função pública, com **redução de 1 unidade** que se reformou:

• Chefes de Repartição	3
• Chefes de Secção	3
• Assistentes Administrativas Especialistas	2
• Assistentes Administrativas Principais	6
• Assistentes Administrativos	2
• Técnico Especialista de Contabilidade	1
• Técnicos de Contabilidade de 1.ª Classe	2
• Operadores de Sistema Principais	2
• Auxiliares Administrativos	1
Total	22

2. 2. Jovens licenciados e universitários no âmbito do Programa de Estágios Profissionais apoiado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional – 9.



2. 3. Colaboraram igualmente com a Caixa, em regime de contrato de prestação de serviços e/ou de avença, os seguintes consultores técnicos:

• Actuário	1
• Revisor Oficial de Contas	1
• Consultor Jurídico	1
• Consultor Financeiro	1
• Médicos	6
• Assistente Social	1
Total	11

2. 4. A Instituição manteve-se, assim, contida nas suas despesas com o quadro de pessoal administrativo permanente reduzido para **22 unidades**, por reforma de um auxiliar, apesar do incremento de movimento administrativo e movimento económico-financeiro.

CONTUDO,

2. 5. Houve um novo "*apport*" de apoio trazido pelo grupo de 9 estagiários, com formação universitária, referidos na introdução.



3 SUPORTE INFORMÁTICO

3. 1. No desenvolvimento do novo sistema informático deu-se prioridade absoluta às cobranças e pagamento de pensões face à entrada em circulação na nova moeda-euro em 1 de Janeiro de 2002.
3. 2. Iniciava-se, assim, no **EXERCÍCIO DE 2001**, uma longa travessia do deserto até alcançar um novo sistema informático em fase de exploração de dados a cobrir as diversas áreas e sectores e a operar em velocidade de cruzeiro.
3. 3. O que está longe de se atingir tal como se pretendeu e pretende.
3. 4. Mas sendo o óptimo inimigo do bom, tem-se evoluído “*step by step*”.



4 BENEFICIÁRIOS

4. 1. INSCRIÇÕES

4. 1. 1. **No que concerne a novos beneficiários**, assistiu-se a um **expressivo aumento** do número de inscrições, **passando** o universo de inscritos de 23.829 beneficiários em 2000 para **25.844 beneficiários em 2001**.
4. 1. 2. Ou seja, no **EXERCÍCIO DE 2001**, a Caixa cresceu em **população activa 2015 beneficiários** que representam um **incremento de 8%** da massa associativa num só ano.
4. 1. 3. Porém, **a tal acréscimo de novos beneficiários não correspondeu igual ou proporcional incremento de novas contribuições entradas**.
4. 1. 4. O **EXERCÍCIO DE 2001** continuou a revelar os impactos do novo regime legal introduzido pela **PORTARIA N.º 884/94, DE 1 DE OUTUBRO**.



4. 1. 5. Efectivamente, **a faculdade aberta pelo ARTIGO 5.º N.º 4** do actual **REGULAMENTO** aos JOVENS ADVOGADOS E SOLICITADORES, de suspensão provisória dos efeitos da inscrição por início de actividade até 3 anos, ou seja, suspensão do pagamento de contribuições, **continuou a revelar-se uma prática generalizada e constante.**
4. 1. 6. E assim, dos **novos 2.015 beneficiários** inscritos, **1.097** requereram a suspensão provisória dos efeitos da sua inscrição.
4. 1. 7. Ou seja, **54% dos novos** beneficiários inscritos **ainda não pagam** contribuições no **EXERCÍCIO DE 2001.**
4. 1. 8. Donde, ao vector crescimento do número de beneficiários não correspondeu, portanto, uma vez mais, qualquer contrapartida expressiva de incremento paralelo do valor de novas contribuições arrecadadas.
4. 1. 9. Poder-se-á dizer, em síntese, que ao crescimento do número de beneficiários **apenas** correspondeu um expressivo **acréscimo de carga administrativa.**



4. 1. 10. Porém, sem novos "*apports*" contributivos para sustentação das despesas.
4. 1. 11. De salientar, aliás, que este efeito financeiramente inerte das novas inscrições de beneficiários se veio adicionar ao "*sleeping*" financeiro das anteriores suspensões provisórias dos efeitos da inscrição já verificadas em anos anteriores.

OU SEJA,

4. 1. 12. O total de beneficiários inscritos com suspensão provisória dos efeitos da inscrição desde 1 de Janeiro de 1999 saldouse, no final do **EXERCÍCIO DE 2001**, em **4.828 beneficiários sem pagamento de contribuições**, num universo de 25.844.
4. 1. 13. Assim, a "*ratio*" de beneficiários "*inertes*" "*versus*" beneficiários inscritos foi, portanto, de **18,68%**.



4. 2. CANCELAMENTOS

4. 2. 1. No **EXERCÍCIO DE 2001**, verificaram-se, em 31 de Dezembro, **1.484** situações de **cancelamento da inscrição**.
4. 2. 2. O que, obviamente, representou uma correlativa diminuição expressiva de entrada de contribuições.

4. 3. CANCELAMENTOS / RESGATES

4. 3. 1. O **ARTIGO 10.º N.º 3** do **RCPAS** permite aos beneficiários com a inscrição cancelada na Caixa requerer o resgate das contribuições pagas, excepto das destinadas à acção de assistência e da percentagem afectada a despesas de administração, deduzidas dos benefícios recebidos.
4. 3. 2. No que tange ao número de beneficiários com inscrição cancelada que requereram o **resgate das contribuições pagas**, tal número não foi despiciendo.



4. 3. 3. Antes ao invés, no **EXERCÍCIO DE 2001** o resgate de **contribuições**, representou um "output" financeiro de **ESC.=67.647.120\$00=.**

4. 4. **INSCRIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS**

4. 4. 1. Por força do **ARTIGO 10.º** do **RCPAS**, a suspensão da inscrição no respectivo organismo de representação profissional acarreta, "*ipso facto*", o cancelamento da inscrição como beneficiário ordinário da Caixa.
4. 4. 2. A **CPAS** continua, contudo, a revelar representatividade para os beneficiários como Instituição de construção e formação da sua pensão de reforma.
4. 4. 3. E assim, sinal dessa vitalidade, e do conhecimento que os beneficiários vão tendo, é que, no **EXERCÍCIO DE 2001**, o **número de beneficiários**, com inscrição suspensa no seu organismo de representação profissional, **que requereram a inscrição voluntária como beneficiários extraordiná-**



rios, para continuação facultativa da sua carreira contributiva, foi de **161**.

EXERCÍCIO DE 2001 – MOVIMENTO DE BENEFICIÁRIOS	
TOTAL DE INSCRITOS	25.844
Novas inscrições	2.015
Suspensões provisórias dos efeitos da inscrição	1.097
Cancelamentos da inscrição	1.484
Inscrições como beneficiários extraordinários	161



5	PENSÕES
----------	----------------

5. 1. REFORMA

- 5. 1. 1. No que concerne a beneficiários reformados, enquanto em 2000 o número total de reformados foi de 123, no **EXERCÍCIO DE 2001 o total de beneficiários reformados atingiu 134**, sem contar com as situações de subsídio de **invalidez**, que totalizaram **4**, e as situações de subsídio de **sobrevivência** em número de **72**.**
- 5. 1. 2. Ou seja, no EXERCÍCIO DE 2001, o número de beneficiários pensionistas cresceu + 10%.**
- 5. 1. 3. Porém, não foi apenas o número de beneficiários reformados que cresceu.**
- 5. 1. 4. Foi também o montante mensal das pensões de reforma que evoluiu.**
- 5. 1. 5. Efectivamente, os beneficiários que, através da faculdade do ARTIGO 5.º-A N.º 1 do RCPAS, pagaram contribui-**



ções correspondentes ao tempo de estágio puderam, assim, melhorar a densidade contributiva das suas carreiras e, conseqüentemente, bonificar a remuneração de referência para cálculo da pensão apurada pela média dos 10 melhores anos de todo o seu histórico contributivo.

5. 1. 6. Ou seja, por um lado, **mais cedo** puderam alcançar a **pensão de reforma**, e, por outro lado, reformar-se com uma **pensão de maior valor**.
5. 1. 7. Assim, enquanto que no ano de 2000 a pensão de reforma mais alta atingiu ESC.=546.500\$00=/mês, no **EXERCÍCIO DE 2001 a pensão de reforma de maior valor foi de ESC.=571.400\$00= /mês**.
5. 1. 8. Ou seja, no **EXERCÍCIO DE 2001, o montante das pensões de reforma mais altas evoluiu + 4,55%**.

E DAÍ QUE,

5. 1. 9. Enquanto em 2000, o montante total de pensões de reforma pago foi de ESC.=1.472.642.288\$00=.



5. 1. 10. Já porém, no **EXERCÍCIO DE 2001**, o **montante total de pensões de reforma pago atingiu:**

ESC.=1.717.567.048\$00=.

5. 1. 16 Ou seja, no **EXERCÍCIO DE 2001**, o montante total de pensões de reforma pago sofreu um **incremento de mais 16,63%**.

5. 2. **INVALIDEZ**

5. 2. 1. No **EXERCÍCIO DE 2001** verificaram-se **4** situações de **invalidéz**.

5. 2. 3. Sendo o **valor total de subsídios de invalidéz** pagos no **EXERCÍCIO DE 2001** de **ESC.=53.281.684\$00=.**

5. 2. 4. Pelo que, no **EXERCÍCIO DE 2001** verificou-se, assim, um **acrécimo** de:

53.281.684\$00
- 49.685.983\$00
+ **3.595.701\$00**



OU SEJA,

5. 2. 4. No **EXERCÍCIO DE 2001** o valor total de **subsídios de invalidez incrementou-se + 7,24%**.

5. 3. **SOBREVIVÊNCIA**

5. 3. 1. O número de **novos beneficiários de pensão de sobrevivência** no **EXERCÍCIO DE 2001** foi de **72**.
5. 3. 2. Pelo que, no **EXERCÍCIO DE 2001**, o número de beneficiários de **pensão de sobrevivência** atingiu, assim, um custo total de **ESC.=394.372.422\$00=**.

OU SEJA,

5. 3. 3. No **EXERCÍCIO DE 2001**, o montante das **pensões de sobrevivência** teve um **acrécimo de:**

394.372.422\$00
- 359.401.349\$00
+ 34.971.073\$00



5. 3. 4. Pelo que, no **EXERCÍCIO DE 2001**, o valor total de **pen-
sões de sobrevivência** teve, assim, um **agravamento de +
9,73%**.

EXERCÍCIO DE 2001 – PENSÕES			2001/2000
REFORMA	134	1.717.567.048\$00	+ 16,63%
INVALIDEZ	4	53.281.684\$00	+ 7,24%
SOBREVIVÊNCIA	72	394.372.422\$00	+ 9,73%
TOTAL	210	2.165.221.154\$00	+ 33,62%



6 EVOLUÇÃO DAS PENSÕES

6. 1. VALORES MÉDIOS DE REFERÊNCIA

No **EXERCÍCIO DE 2001**, a evolução das pensões de reforma exprimiu-se, em breve síntese, pelos seguintes **indicadores de referência**:

6. 1. 1. PENSÕES MÍNIMAS

BENEFICIÁRIOS COM MENOS DE 20 ANOS DE INSCRIÇÃO

2000	2001
32.600\$00/mês	32.600\$00/mês

BENEFICIÁRIOS COM 20 ANOS DE INSCRIÇÃO

2000	2001
63.800\$00/mês	67.000\$00/mês

6. 1. 2. VALOR MÉDIO DAS PENSÕES

PENSÕES DE REFORMA POR LIMITE DE IDADE

135.444\$00/mês



PENSÕES DE REFORMA POR ANOS DE PROFISSÃO
195.600\$00/mês

6. 1. 3. PENSÕES MÁXIMAS

2000	2001
546.500\$00/mês	571.400\$00/mês

6. 2. PROBLEMÁTICA DA ACTUALIZAÇÃO

6. 2. 1. No que tange à problemática da actualização das pensões, há que distinguir 2 realidades, aparentemente semelhantes, mas, substancialmente, diferentes:

1) uma, a melhoria das pensões de reforma;

2) outra, a actualização das pensões.

6. 2. 2. A melhoria das pensões de reforma tem assento legal nos **ARTIGOS 13.º N.º 3, 73.º e 14.º N.º 3 do RCPAS.**



6. 2. 3. Tem fórmula de cálculo "*ad hoc*" no N.º 3 do **ARTIGO 13.º** do **RCPAS**.

E,

6. 2. 4. Tem suporte financeiro nas contribuições pagas pelos beneficiários, depois de reformados, sobre as remunerações por eles escolhidas e após o decurso de 12 contribuições mensais seguidas.

OU SEJA,

6. 2. 5. **A melhoria da pensão de reforma** é, "*soit disant*", uma "*contrapartida pré-definida*" de uma opção contributiva do beneficiário suportada num "*apport*" financeiro maturado ao longo de um ano.
6. 2. 6. Uma vez verificados e cumpridos estes pressupostos, a moldura legal "*ad hoc*" impõe que se pague, nos termos regulamentares, a melhoria a que há lugar segundo a respectiva fórmula de cálculo.

O MESMO É DIZER,



6. 2. 7. A melhoria da pensão de reforma é "*comprada*" e paga pelo próprio beneficiário e só por ele.

DONDE,

6. 2. 8. A pensão base que foi atribuída ao beneficiário não sofre, nem tem, qualquer revisão ou actualização em função da inflação ou do desgaste erosivo do tempo no poder de compra da moeda.
6. 2. 9. A pensão base mantém-se "*qua tale*", a ela se vindo juntar uma nova "*micro-pensão*" que àquela se agrega e que a melhora.
6. 2. 10. Assim, pelo somatório das duas, o beneficiário passa a receber mensalmente uma pensão de reforma de maior valor.

JÁ PORÉM,

6. 2. 11. No que concerne à **actualização das pensões**, diferentemente se passam as coisas.

DESDE LOGO,



6. 2. 12. Não há quadro legal que imponha a actualização das pensões.

EFFECTIVAMENTE,

6. 2. 13. O REGULAMENTO DA CPAS, aprovado pelas PORTARIAS N.º 487/83, DE 27 DE ABRIL, 623/88, DE 8 DE SETEMBRO e 884/94, DE 1 DE OUTUBRO, não contem qualquer normativo que imponha ou disponha sobre a obrigatoriedade de actualização anual das pensões dos beneficiários da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.

6. 2. 14. A única referência normativa do **RCPAS** é especificamente restrita ao aumento extraordinário das pensões reduzidas, dispondo o **ARTIGO 115.º-E** que as pensões reduzidas, se inferiores, são elevadas a partir do mês de Janeiro seguinte ao da publicação do presente diploma para o valor mínimo geral garantido aos pensionistas do regime geral.

TAMBÉM,



6. 2. 15. Diferentemente do que se passa no regime de melhoria da pensão de reforma, não existe uma fórmula regulamentar "*ad hoc*" para a actualização anual das pensões.
6. 2. 16. Nem a **actualização anual das pensões** tem qualquer base "*pré-contratualizada*" com os beneficiários em termos de lhe ser garantida anualmente qualquer actualização.

AINDA,

6. 2. 17. Diferentemente do que se passa no regime de melhoria da pensão de reforma, a **actualização anual das pensões** não tem qualquer suporte financeiro em contribuições dos beneficiários para tal fim.

ISTO É,

6. 2. 18. As contribuições pagas pelos beneficiários esgotam-se no cálculo da pensão que lhes foi atribuída e no pagamento "*qua tale*" da prestação mensal constante desse preciso montante que lhe foi calculado no momento da atribuição da pensão.

OU SEJA,



6. 2. 19. As **actualizações anuais das pensões de reforma** são feitas pura e simplesmente à custa dos fundos da Caixa sem qualquer contrapartida em quaisquer receitas para tal fim.

QUER ISTO DIZER QUE,

6. 2. 20. A actualização anual das pensões não tem base contributiva.
6. 2. 21. Decorre, assim, portanto, que a melhoria da pensão de reforma e a actualização das pensões são realidades completamente distintas que, por um lado, não podem confundir-se, e, por outro, não podem equiparar-se.
6. 2. 22. Como já atrás se aduziu, não existe comando normativo no Regulamento da **CPAS** que imponha a obrigatoriedade de actualização anual das pensões.

SENDO QUE,

6. 2. 23. Também o **DECRETO-LEI N.º 329/93, DE 25 DE SETEMBRO**, que veio regular no Regime Geral da Segurança Social a protecção na invalidez e na velhice, em nenhum preceito consagrou o princípio da actualização anual



obrigatória e sistemática das pensões, apesar de tal actualização no Regime Geral ser suportado pelo Orçamento da Segurança Social.

6. 2. 24. Sobre tal matéria, o **ARTIGO 48.º** do citado **DECRETO-LEI N.º 329/93** limitou-se a consagrar o princípio de que os "*valores das prestações reguladas neste diploma são periodicamente actualizados*", - (sem que, contudo, se imponha ou indique a anualidade), - **mas "tendo em conta os meios financeiros disponíveis e a variação previsível do índice geral dos preços no consumidor"**.

6. 2. 25. Norma programática mais ampla se estatuiu na **LEI N.º 28/84, DE 14 DE AGOSTO**, cujos **ARTIGOS 12.º e 79.º**, sobre a matéria, dispunham:

*"As pensões do regime geral e do regime não contributivo são periodicamente revistas, **tendo em conta os meios financeiros disponíveis** e as variações sensíveis do nível geral dos salários e dos outros rendimentos de trabalho ou do custo de vida"*.



6. 2. 26. Mandava o **ARTIGO 79.º** da citada **LEI N.º 28/84** aplicar, com as adaptações necessárias, as suas disposições às instituições de previdência criadas anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 549/77, de 31 de Dezembro, como é o caso da **CPAS**.
6. 2. 27. Deste quadro de referências normativas emerge, assim, que a actualização das pensões e outros benefícios pela **CPAS** dependerá, essencialmente, das disponibilidades financeiras dentro de padrões de equilíbrio da capacidade de suporte da Instituição.

QUER ISTO DIZER,

6. 2. 28. A Caixa só deverá actualizar as pensões se, e quando, os meios de suporte financeiros o permitirem com segurança.
6. 2. 29. No que concerne ao encargo com a actualização de pensões não é apenas o custo mensal da actualização que deve ser ponderado.
6. 2. 30. Mas, sobremaneira, a carga de reservas matemáticas que tal actualização gera e a possibilidade de o exercício a



suportar sem desequilíbrio da reserva matemática normal das pensões em curso.

ORA,

6. 2. 31. No que tange a este último aspecto, os exercícios anteriores têm revelado 2 factores preocupantes que impõem uma especial moderação e avaliação.
6. 2. 32. Por um lado, a quebra das rentabilidades financeiras nos mercados de capitais, rendimentos aqueles que são o suporte das actualizações de pensões porque outros não há.
6. 2. 33. Por outro lado, a substituição sucessiva da Tábua de Mortalidade PF 60/64 pela tábua de cálculo TV 73/77, da TV 73/77 pela GKF 80, e posteriormente da tábua GKF 80 pela Tábua de Mortalidade GRM 80(-3), com o abaixamento da taxa de capitalização de 6% para 4%, e actualmente para 3%, constituíram factores conjugados de majoração das reservas matemáticas.

OU SEJA,



6. 2. 34. Qualquer actualização de pensões no ano de 2001 pressunha, e pressupõe, que o impacto das actualizações fosse sustentado em previsões de rentabilidade dos capitais investidos susceptíveis de cobrir o acréscimo das reservas matemáticas emergentes da actualização, acréscimo aquele agora majorado pela conjugação sinérgica da actual Tábua de Mortalidade e pelo novo factor de capitalização a ter em conta:

- nova Tábua de Mortalidade [GRM 80(-3)], perspectivando maior longevidade e, portanto, maior reserva,
- e mais baixa taxa de capitalização, (3% em vez de 6% e de 4%), do que resulta maior massa de capital a afectar à capitalização.

6. 2. 35. Estas ordens de razões, ponderadas e avaliadas ao longo dos anos com alguma preocupação, levaram a que se remetesse para momento mais oportuno e conveniente a actualização das pensões, quando se dispusesse de indicadores seguros que permitissem perspectivar encaixe suficiente das reservas matemáticas acrescidas necessárias.



6. 2. 36. Os indicadores ora disponíveis, quer em sede de pensões já concedidas ao longo do ano e seus montantes, quer em sede de cobrança de contribuições, quer, sobremaneira, em termos de comportamento das aplicações financeiras, não permite avaliar com segurança e tranquilidade a capacidade da Instituição para, pelo menos nos próximos anos, suportar sem desequilíbrio, e sem distorção dos novos padrões de referência e de capitalização, uma actualização ainda que moderada das pensões.

FINALMENTE,

6. 2. 37. É de relevar que, as Despesas com Pensões de Reforma, Subsídios de invalidez e Subsídios de sobrevivência, representam, só por si, no **EXERCÍCIO DE 2001**, um montante de ESC.=2.165.221.154\$00=, ou seja **52,11%** das Despesas Totais do Exercício.

MAS,

6. 2. 38. Mais relevante, ainda, é o facto de as Despesas em Pensões de Reforma, Subsídios de Invalidez e Subsídios de Sobrevivência representarem no **EXERCÍCIO DE 2001** uma percentagem de **25,25%** das Receitas Totais.



POR OUTRO LADO,

6. 2. 39. Enquanto as despesas estatutárias vêm crescendo, inversamente, as receitas financeiras e da procuradoria vêm decrescendo.
6. 2. 40. Neste quadro de referências, e considerando as sucessivas advertências da Senhora Actuária, quanto à necessidade de contenção de benefícios, e, considerando que não há imposição regulamentar de actualização das pensões, entendeu-se como medida cautelar, mais ponderada e assisada, dentro dos critérios prudenciais da visão da Caixa no médio/longo prazo, não proceder à actualização das pensões no ano 2001.
6. 2. 41. Por estas ordens de razões e precavendo o futuro da **CPAS**, encomendou-se à reputada consultora internacional de Fundos de Pensões, WATSON WYATT, um estudo actuarial prospectivo da Caixa tomando em linha de conta o crescimento das pensões, os "*apports*" financeiros e a diversificação das alocações financeiras "*versus*" balanço das responsabilidades actuariais.



7 SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

7. 1. RECEITAS

7. 1. 1. CONTRIBUIÇÕES

7. 1. 1. 1. No **EXERCÍCIO DE 2001**, as **contribuições emitidas**, e referentes ao próprio ano, **totalizaram** o montante de **ESC.=5.926.238.658\$00=**.

7. 1. 1. 2. **Por reporte a exercícios anteriores** foram emitidas contribuições no montante total de:

ESC. =86.964.018\$00=

7. 1. 1. 3. Do que resulta, assim, em sede de **emissões de contribuições** um total de **ESC.=6.013.202.676\$00=**.

7. 1. 1. 4. Relativamente ao **EXERCÍCIO DE 2001**, foram **anuladas, devolvidas e corrigidas** contribuições no montante total de **ESC.=65.940.020\$00=**.



7. 1. 1. 5. Relativamente a **exercícios anteriores** o montante de **contribuições anuladas, devolvidas e corrigidas** foi de **ESC.=46.358.990\$00=.**

7. 1. 1. 6. Donde, no **EXERCÍCIO DE 2001**, o **montante líquido global de contribuições emitidas**, deduzido do valor de anulações, devoluções e correções, foi, assim, de: **ESC.=5.900.903.666\$00=.**

7. 1. 1. 7. **O cotejo entre os exercícios de 2001 e 2000** revela, assim, que:

EMISSÃO DE CONTRIBUIÇÕES		
ANO	VALOR	PERCENTAGEM
2001	5.900.903.666\$00	113,53%
2000	- 5.197.792.565\$00	100,00%
ACRÉSCIMO INCREMENTO	+ 703.111.101\$00	+ 13,53%

DONDE,

7. 1. 1. 8. No que tange à **emissão líquida total de contribuições**, resulta, assim, que o **EXERCÍCIO DE 2001**



revela uma **sinergia positiva**, gerada pelas novas inscrições, pela opção de aumento de escalão contributivo de alguns beneficiários, pela majoração do valor do salário mínimo nacional e pela recuperação de dívidas, que se traduziu num **acréscimo de mais:**

ESC.=703.111.101\$00=

valor este superior ao incremento homólogo 2000/1999 em 237.672.853\$00.

OU SEJA,

7. 1. 1. 9. No **EXERCÍCIO DE 2001**, a **emissão líquida total de contribuições** teve um **incremento** positivo de + **13,53%**.

7. 1. 1. 10. Do montante global de ESC.=5.900.903.666\$00= de contribuições emitidas o **valor total de contribuições cobradas no EXERCÍCIO DE 2001** foi de:

ESC.=5.737.969.635\$00=

OU SEJA,

7. 1. 1. 11. No **EXERCÍCIO DE 2001**, a **percentagem total de cobrança** de contribuições relativamente à emissão



líquida global foi de **97,24%**, percentagem esta que representou um aumento de **+ 2,46%** relativamente a 2000.

7. 1. 1. 12. Sendo que, daquele valor cobrado, **o valor pago e referente ao EXERCÍCIO DE 2001 foi de:**

ESC.=4.862.802.536\$00=.

7. 1. 1. 13. E o valor cobrado e referente a exercícios anteriores foi de **ESC.=875.167.099\$00=.**

PELO QUE,

7. 1. 1. 14. No **EXERCÍCIO DE 2001**, a **percentagem de cobrança** de contribuições **relativamente à emissão líquida do próprio exercício** foi de **82,98%**, percentagem esta que representou um **acrécimo de + 3,40%** relativamente a 2000.

7. 1. 1. 15. Resulta, assim, uma **dívida de contribuições** gerada pelos beneficiários no **EXERCÍCIO DE 2001** de **ESC.=997.496.102\$00=.**

OU SEJA,



7. 1. 1. 16. A dívida de contribuições gerada pelos beneficiários no próprio **EXERCÍCIO DE 2001** diminuiu **ESC.=67.102.969\$00=** relativamente à dívida gerada no Exercício de 2000.

7. 1. 1. 17. Passando o **valor total da dívida acumulada** de 1952 a 2001 para **ESC.=4.241.946.610\$00=**.

EXERCÍCIO DE 2001 - CONTRIBUIÇÕES			
EMISSÕES		COBRANÇA	%
Do próprio ano	5.926.238.658\$00		
Anulações do próprio ano	<u>- 65.940.020\$00</u>		
	5.860.298.638\$00	4.862.802.536\$00	82,98%
De anos anteriores	86.961.018\$00		
Anulações de anos anteriores	<u>- 46.358.990\$00</u>		
	40.605.028\$00	875.167.999\$00	
	5.860.298.638\$00		
	<u>+ 40.605.028\$00</u>		
Emissão total em 2001	5.900.903.666\$00	5.737.969.635\$00	97,24%



7. 1. 1. 18. Dos valores que atrás vêm de aduzir-se resulta, assim,
em síntese que:

• DÍVIDA ACUMULADA DE CONTRIBUIÇÕES EM 31/12/2001		4.241.946.610\$00
• DÍVIDA ACUMULADA DE CONTRIBUIÇÕES EM 31/12/2000		<u>- 4.079.012.579\$00</u>
• AGRAVAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2001		+ 162.934.031\$00
		+ 3,99%
✓ AGRAVAMENTO DA DÍVIDA NO EXERCÍCIO DE 2000	+ 7,14%	271.154.731\$00
✓ AGRAVAMENTO DA DÍVIDA NO EXERCÍCIO DE 2001	+ 3,99%	<u>- 162.934.031\$00</u>
✓ DESACELERAÇÃO DA DÍVIDA		- 108.220.700\$00
		- 39,91%

7. 1. 1. 19. Em suma, e em síntese, no **EXERCÍCIO DE 2001**
recuperou-se da dívida anterior da CPAS o montante de 875.167 contos.

7. 1. 2. PROCURADORIA

7. 1. 2. 1. Os valores remetidos pelos Tribunais das verbas de **procuradoria**, na parte legalmente atribuída à **CPAS**,



totalizaram no **EXERCÍCIO DE 2001** o montante de **ESC.=496.728.533\$50=**.

7. 1. 2. 2. O **cotejo entre** os exercícios de **2001 e 2000**, revela, assim, que:

PROCURADORIA		
ANO	VALOR	PERCENTAGEM
2001	496.728.533\$50	66,66%
2000	- 745.154.631\$30	100,00%
DECRÉSCIMO DEFLEXÃO	- 248.426.097\$80	- 33,34%

DONDE,

7. 1. 2. 3. No que tange à receita da **procuradoria**, resulta, assim, que o **EXERCÍCIO DE 2001** revela um **decrécimo de ESC.=248.426.097\$80=**.

OU SEJA,

7. 1. 2. 4. No **EXERCÍCIO DE 2001** a **procuradoria** teve uma **variação** negativa de **- 33,34%**.



7. 1. 3. RENDIMENTOS DE IMÓVEIS

7. 1. 3. 1. O parque imobiliário da Caixa gerou **rendas** neste **EXERCÍCIO DE 2001** no montante **total** de:

ESC.=490.985.839\$00=.

7. 1. 3. 2. Valor este que, relativamente ao exercício anterior, revela um **acrécimo** de **ESC.=180.195.630\$00=** que representa uma **inflexão positiva** de **+ 57,98%**

RENDAS		
ANO	VALOR	PERCENTAGEM
2001	490.985.839\$00	157,98%
2000	- 310.790.209\$00	100,00%
ACRÉSCIMO INFLEXÃO	+ 180.195.630\$00	+ 57,98%



7. 1. 4. RECEITAS FINANCEIRAS

7. 1. 4. 1. Para além das Receitas Correntes da **CPAS** a que atrás vem de aduzir-se, e que constituem, "*soit disant*", os seus meios de financiamento estatutário, as receitas geradas pelas aplicações financeiras continuam a constituir um importante contributo para a formação do Resultado Bruto da CPAS.

7. 1. 4. 2. A gestão financeira da Caixa no **EXERCÍCIO DE 2001** continuou a constituir uma das actividades mais absorventes da Direcção, apoiada no seu corpo de consultores, face, sobretudo, ao "*flop*" bolsista que se começava a desenhar.

POR ISSO MESMO,

7. 1. 4. 3. Dinamizaram-se as reuniões com os gestores de carteiras e "*portfolios*".

BEM COMO,



7. 1. 4. 4. Incentivou-se uma análise e debate mais frequente, e nalguns períodos mesmo quinzenal, para análise da evolução das aplicações financeiras.
7. 1. 4. 5. No **EXERCÍCIO DE 2001**, as operações financeiras correntes da **CPAS** foram, sobretudo, afectadas pelos prejuízos havidos nos Mercados Accionistas e pelas quebras nas taxas de juro aparentemente compensadas pelo maior volume de Depósitos a Prazo.
7. 1. 4. 6. Em Política Económica, o instrumento taxa de juro é utilizado, (pela subida), para suster os surtos inflacionistas, e, ao invés, (pela descida), para estimular a Formação Bruta de Capital Fixo nas Economias deprimidas, como foram os casos do Japão, dos EUA e da própria UE.
7. 1. 4. 7. Na UE foi o Banco Central Europeu que fixou as taxas directoras.

E,



7. 1. 4. 8. Em **2001**, as descidas verificadas foram mais moderadas do que as tomadas pelo FED que gere este instrumento nos EUA.

ASSIM:

VARIACÃO DAS TAXAS DIRECTORAS NA UE	
06.10.2000	4,75%
10.05.2001	4,50%
30.08.2001	4,25%
17.09.2001	3,75%
08.11.2001	3,25%

7. 1. 4. 9. As oscilações nas taxas de juro provocaram perturbações nas Receitas Financeiras provenientes de Depósitos a Prazo e de Obrigações de Taxa Fixa anteriormente adquiridas.

7. 1. 4. 10. A **agudização da situação económico-financeira em 2001** levou à quebra dos Índices Bolsistas:

ÍNDICES	QUEBRA EM 2001
PSI 20 (Portugal)	- 24,70%
IBEX 35 (Espanha)	- 7,80%
FT-100 (Inglaterra)	- 10,80%
Dow Jones (EUA)	- 7,10%
NASDAQ (EUA)	- 21,10%



7. 1. 4. 11. De facto, a envolvente macro-económica foi negativa.

E,

7. 1. 4. 12. No PIB houve um forte abrandamento no crescimento:

	1999	2000	2001
Portugal	3,0%	3,5%	1,2%
UE	1,1%	2,35	2,5%
EUA	2,2%	3,4%	2,8%
Economia Mundial	4,5%	3,5%	3,6%

DE SALIENTAR AINDA QUE,

7. 1. 4. 13. O ano de **2001** caracterizou-se por um conjunto de fenómenos no mundo económico-financeiro que funcionou como catalisador exponencial dos factores de instabilidade e de deflexão das rentabilidades esperadas.

ASSIM,



7. 1. 4. 14. Bastará passar em revista situações tão insólitas como, por exemplo:

- 1) a instabilidade nos mercados financeiros por falta de expectativa de lucros nas empresas;
- 2) o grau de endividamento das empresas tecnológicas e conseqüente queda brutal de resultados;
- 3) o desrespeito da ética contabilística em empresas consideradas de "*rating*" "*sem sombra de pecado*";
- 4) a fragilidade da aparente solidez dos grandes gigantes da indústria tais como o Japão, os Estados Unidos e os países da União Europeia

7. 1. 4. 15. Não bastasse o que vem de aduzir-se, à quebra do crescimento do PIB veio juntar-se também, a quebra dos Índices de Confiança dos Consumidores quer na Europa, quer nos EUA, implicando assim:

- 1) aumento de stocks por redução do consumo;
- 2) desemprego;



- 3) défices públicos;
- 4) endividamento do Estado, das empresas e das famílias.

7. 1. 4. 16. Neste cenário económico-financeiro já de si deprimido e deprimente, mais 2 acontecimentos político-sociais vieram marcar financeiramente o ano de **2001**:

- 1) os incidentes israelo-palestinianos,
- 2) e a catástrofe do "*11 de Setembro*" em Nova Iorque.

7. 1. 4. 17. De acontecimentos político-sociais transformaram-se em gigantescos e tentaculares paralisadores da dinâmica dos mercados de capitais.

7. 1. 4. 18. Ao pânico sucedeu-se a expectativa parada de um horizonte bolsista insuflado pelo animismo dos políticos em apagar o inapagável.

MAS NÃO.

7. 1. 4. 19. A "*aldeia global*" dos fluxos financeiros em movimento virtual nas auto-estradas da cibernética ficou instável



e evada de uma desconfiança que começava na dona de casa e acabava nos "gurus" da análise de risco.

7. 1. 4. 20. A desestabilização fez-se sentir até no que sacralmente se consideravam títulos de capital de retorno garantido.
7. 1. 4. 21. As "corporate" que sempre se mostraram acima de qualquer suspeita e à "prova de bala" começaram a revelar-se "gelatinosas" e de comportamento "travesti" como se de acções apenas se tratassem.
7. 1. 4. 22. Empresas acima de qualquer suspeita revelaram-se evadas do pecado dos "balanços despenteados".
7. 1. 4. 23. Neste quadro de referências, a turbulência e volatilidade no Mercado Obrigacionista, onde a CPAS, no final do ano de 2000, tinha aplicados em obrigações directas 8.700.000 contos, levou ao crescimento de menos-valias potenciais de quase 100.000 contos.

TAMBÉM,

7. 1. 4. 24. Quanto ao Mercado Accionista, que começara a indicar sinais de crise, já desde Novembro de 2000, que a



CPAS vinha instruindo os gestores discricionários para aliviar os investimentos directos em Acções, considerando que no final do ano de 2000 ainda estavam aplicados em acções 1.600.000 contos.

7. 1. 4. 25. Face aos sinais de deflexão que se perfilavam no horizonte, procedeu-se, logo, em 2000, à constituição de uma nova provisão de quase mais 300.000 contos para precaver à deflexão da vertente accionista.

7. 1. 4. 26. Neste cenário de uma globalização de "*efeitos em carambola*" houve que ter a lucidez e a coragem de tomar **medidas de imunização** em tempo certo e oportuno para:

- 1) por um lado, precaver riscos súbita e imprevisivelmente agravados, e
- 2) por outro, evitar um mal maior.

E PORQUE ASSIM,

7. 1. 4. 27. Procedeu-se, como atrás se aduziu, ao reforço prudencial das provisões para desvalorização de títulos.



MAS NÃO SÓ.

7. 1. 4. 28. Deu-se ordem aos gestores de carteiras, mesmo com gestão discricionária, para proceder de imediato à venda das acções que tivessem mais-valia, fosse ela qual fosse.
7. 1. 4. 29. Ordenou-se o "*stop loss*" nos demais títulos que indicassem sinais de perda, contra a opinião de alguns gestores que esperavam o "*suave e inefável milagre da subida*".
7. 1. 4. 30. Com os fatídicos acontecimentos do "*11 de Setembro*" tomou-se a drástica decisão de proceder à venda total de acções, assumindo frontal e ponderadamente as menos-valias a fim de evitar mal maior e quiçá sem limite na queda que se avizinhava.
7. 1. 4. 31. E o tempo veio a revelar que tal decisão, por mais drástica e brutal que tivesse sido, foi a mais oportuna, acertada, prudente e, afinal, a mais rentável, imunizando a **CPAS** às acentuadas e continuadas perdas a que, mal-fadada e desgraçadamente, tantos Fundos de Pensões ficaram, e ainda hoje continuam, expostos.



7. 1. 4. 32. Com as vendas feitas, por um lado, evitaram-se graves prejuízos,

E,

7. 1. 4. 33. Por outro, aplicou-se confortavelmente e com ganho o produto da realização das vendas.

EM SUMA,

7. 1. 4. 34. **Para as eventuais menos-valias potenciais, (desvalorização de Títulos), foram reforçadas a provisões em 2001 em mais 108.737 contos.**

7. 1. 4. 35. Não se deverá, contudo, perder de vista que, em 31 de Dezembro de 2001 existia ainda uma **Mais-Valia Potencial de 78.287 contos** que não se contabilizou.

7. 1. 4. 36. **No que concerne às receitas das aplicações financeiras, o EXERCÍCIO DE 2001** sofreu, assim, as vicissitudes e efeitos do quadro que atrás vêm de aduzir-se.



7. 1. 4. 37. Neste cenário que vem de, sinteticamente, resumir-se, o **saldo das receitas financeiras** da Caixa no **EXERCÍCIO DE 2001** totalizou **ESC.=626.092.420\$62=**.

E DAÍ QUE,

7. 1. 4. 38. O somatório do saldo dos **proveitos financeiros mais rendas** tenha atingido no **EXERCÍCIO DE 2001** o montante total de **ESC.=1.117.078.259\$62=**.

7. 1. 4. 39. Os **proveitos financeiros** no **EXERCÍCIO DE 2001** **decompõem-se**, assim, em:

	RECEITAS	CUSTOS	SALDO
DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS [de Obrigações]	282.175.575\$77		282.175.575\$77
FINANCEIRAS CORRENTES [de Depósitos a Prazo e Equiparados]	524.025.784\$91		524.025.784\$91
GANHOS EXTRAORDINÁRIOS [Mais-Valias Realizadas]	428.883.896\$15		
[Menos-Valias Realizadas]		951.538.744\$42	- 522.654.848\$27
[Anulação de Provisões]	451.283.311\$64		
[Constituição de Provisões]		108.737.403\$37	342.545.908\$27
	1.686.368.568\$47	1.060.276.147\$79	626.092.420\$62
RENDAS	490.985.839\$00		490.985.839\$00
TOTAL	2.177.354.407\$47	1.060.276.147\$79	1.117.078.259\$62



7. 1. 4. 40. A análise homóloga do **EXERCÍCIO DE 2001** com o exercício de 2000 revela:

RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
	2001		2000		Varição
De obrigações	282.175.575\$77	12,96%	263.043.201\$06	14,03%	7,27%
De depósitos a prazo e equiparados	524.025.784\$91	20,07%	401.806.460\$44	21,43%	30,42%
Ganhos extraordinários	880.167.207\$79	40,42%	899.213.139\$10	47,96%	-2,12%
Rendas	490.985.839\$00	22,55%	310.790.209\$00	16,58%	57,98%
	2.177.354.407\$47	100,00%	1.874.853.009\$60	100,00%	16,13%

7. 1. 5. OUTRAS RECEITAS

7. 1. 5. 1. Finalmente, é de referir que no **EXERCÍCIO DE 2001** a **prestação de serviços** não permitiu qualquer receita.

7. 1. 5. 2. Por sua vez, as **receitas de assistência** geraram no **EXERCÍCIO DE 2001 ESC.=339.400\$00=**, valor este inferior ao do ano de 2000.



7. 1. 5. 3. E as **receitas de administração** no **EXERCÍCIO DE 2001** mantiveram expressão 00\$00 tal como no ano de 2000.

7. 1. 5. 4. Sendo, assim, o montante total de proveitos desta rubrica foi de **ESC.=339.400\$00=** no **EXERCÍCIO DE 2001**.

OUTRAS RECEITAS	2001	2000
Prestação de Serviços	00\$00	00\$00
Receitas de Assistência	339.400\$00	408.000\$00
Receitas de Administração	00\$00	00\$00
TOTAL	339.400\$00	408.000\$00

7. 1. 6. RECEITAS TOTAIS

7. 1. 6. 1. Do que vem de relevar-se, constata-se, assim, que o **TOTAL DE RECEITAS** da Caixa no **EXERCÍCIO DE 2001** foi de **ESC.=8.575.326.006\$97=**.

E,



7. 1. 6. 2. A variação homóloga 2001 "versus" 2000 mostra a seguinte evolução:

RECEITAS TOTAIS	2001		2000		2001/2000
Contribuições	5.900.903.666\$00	68,81%	5.197.792.565\$00	66,48%	13,53%
Procuradoria	496.728.533\$50	5,79%	745.154.631\$30	9,53%	- 33,34%
Rendas	490.985.839\$00	5,73%	310.790.209\$00	3,98%	57,98%
Receitas Financeiras	1.686.368.568\$47	19,67%	1.564.062.800\$60	20,01%	7,82%
Outras Receitas	339.400\$00	0,00%	408.000\$00	0,01%	- 16,81%
	8.575.326.006\$97	100,00%	7.818.208.205\$90	100,00%	9,68%



7. 2. DESPESAS

7. 2. 1. No **EXERCÍCIO DE 2001**, a Caixa **despendeu**, na realização dos seus fins estatutários, e nas despesas da estrutura de suporte à realização dos mesmos, **o valor total de ESC.=4.154.907.311\$72=.**

DESPESAS - 2001	
PENSÕES DE REFORMA	1.717.567.048\$00
SUBSÍDIOS DE INVALIDEZ	53.281.684\$00
SUBSÍDIOS DE SOBREVIVÊNCIA	394.372.422\$00
SUBSÍDIOS DE ASSISTÊNCIA	32.204.000\$00
SUBSÍDIOS POR MORTE	29.273.052\$00
SUBSIDIO DE FUNERAL	5.633.149\$00
COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE MATERNIDADE	28.646.309\$00
INTERNAMENTO HOSPITALAR POR DOENÇA	55.254.586\$00
COMPARTICIPAÇÃO NA ACÇÃO MÉDICA E MEDICAM.	8.901.081\$00
SUBSIDIO DE NASCIMENTO	43.938.500\$00
SUBSIDIO DE MATERNIDADE	70.430.020\$00
BENEFÍCIO DE RECUPERAÇÃO	35.834.750\$00
BOLSAS DE ESTUDO	1.207.500\$00
JUNTAS MÉDICAS	120.000\$00
RESGATE DE QUOTAS	67.647.120\$00
DESPESAS DE PESSOAL PERMANENTE	102.457.784\$00
SEGURANÇA SOCIAL - ENCARGOS COM PESSOAL	18.050.817\$00
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PATRIMÓNIO	67.679.730\$00
ENCARGOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	320.762.264\$93
PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	108.737.403\$37
REMUNERAÇÕES DOS MÉDICOS	13.532.388\$00
SEGURO DE GRUPO PROTOCOLO IMPÉRIO	14.191.501\$00
ASSISTÊNCIA MÉDICA - PROTOCOLO UNIMED	13.645.458\$00
PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	951.538.744\$42
TOTAL DE DESPESAS EM 2001	4.154.907.311\$72



7. 2. 2. A **variação homóloga 2001 "versus" 2000** mostra a seguinte evolução:

DESPESAS - 2000	
PENSÕES DE REFORMA	1.472.642.288\$00
SUBSÍDIOS DE INVALIDEZ	49.685.983\$00
SUBSÍDIOS DE SOBREVIVÊNCIA	359.401.349\$00
SUBSÍDIOS DE ASSISTÊNCIA	34.441.500\$00
SUBSÍDIOS POR MORTE	18.123.930\$00
SUBSIDIO DE FUNERAL	4.328.653\$00
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO	3.004.646\$00
COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE MATERNIDADE	36.913.227\$00
INTERNAMENTO HOSPITALAR POR DOENÇA	52.595.395\$00
COMPARTICIPAÇÃO NA ACÇÃO MÉDICA E MEDICAM.	10.242.879\$00
SUBSIDIO DE NASCIMENTO	41.716.600\$00
SUBSIDIO DE MATERNIDADE	67.332.020\$00
BENEFÍCIO DE RECUPERAÇÃO	32.421.425\$00
BOLSAS DE ESTUDO	1.225.000\$00
JUNTAS MÉDICAS	152.500\$00
SEGURO DE GRUPO ACIDENTES PESSOAIS ADV. E SOL.	15.697.500\$00
ASSISTÊNCIA MÉDICA – PROTOCOLO UNIMED	13.644.996\$00
HONORÁRIOS MÉDICOS	13.615.500\$00
RESGATE DE QUOTAS	46.354.411\$00
DESPESAS DE PESSOAL PERMANENTE	90.297.464\$00
SEGURANÇA SOCIAL - ENCARGOS COM PESSOAL	16.234.537\$00
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PATRIMÓNIO	24.864.890\$00
ENCARGOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	241.126.076\$56
PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	280.253.259\$34
PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	264.498.622\$23
TOTAL DE DESPESAS EM 2000	3.190.814.651\$13

VARIAÇÃO HOMÓLOGA 2001/2000			
DESPESAS	2001	2000	2001/00 Variação
PENSÕES DE REFORMA	1.717.567.048\$00	1.472.642.288\$00	16,63%
SUBSÍDIOS DE INVALIDEZ	53.281.684\$00	49.685.983\$00	7,24%
SUBSÍDIOS DE SOBREVIVÊNCIA	394.372.422\$00	359.401.349\$00	9,73%
SUBSÍDIOS DE ASSISTÊNCIA	32.204.000\$00	34.441.500\$00	-6,50%
SUBSÍDIOS POR MORTE	29.273.052\$00	18.123.930\$00	61,52%
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO	0\$00	3.004.646\$00	-100,00%
SUBSIDIO DE FUNERAL	5.633.149\$00	4.328.653\$00	30,14%
COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE MATERNIDADE	28.646.309\$00	36.913.227\$00	-22,40%
INTERNAMENTO HOSPITALAR POR DOENÇA	55.254.586\$00	52.595.395\$00	5,06%
COMPARTICIPAÇÃO NA ACÇÃO MÉDICA E MEDICAMENTOSA	8.901.081\$00	10.242.879\$00	-13,10%
SUBSIDIO DE NASCIMENTO	43.938.500\$00	41.716.600\$00	5,33%
SUBSIDIO DE MATERNIDADE	70.430.020\$00	67.332.020\$00	4,60%
BENEFÍCIO DE RECUPERAÇÃO	35.834.750\$00	32.421.425\$00	10,53%
BOLSAS DE ESTUDO	1.207.500\$00	1.225.000\$00	-1,43%
JUNTAS MÉDICAS	120.000\$00	152.500\$00	-21,31%
SEGURO DE GRUPO ACIDENTES PESSOAIS ADV. E SOL.	14.191.501\$00	15.697.500\$00	-9,59%
ASSISTÊNCIA MÉDICA – PROTO- COLO UNIMED	13.645.458\$00	13.644.996\$00	0,003%
HONORÁRIOS MÉDICOS	13.532.388\$00	13.615.500\$00	-0,61%
RESGATE DE QUOTAS	67.647.120\$00	46.354.411\$00	45,93%
DESPESAS DE PESSOAL PERMANENTE	102.457.784\$00	90.297.464\$00	13,47%
SEGURANÇA SOCIAL ENCARGOS COM PESSOAL	18.050.817\$00	16.234.537\$00	11,19%
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PATRIMÔNIO	67.679.730\$00	24.864.890\$00	172,19%
ENCARGOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	320.762.264\$93	241.126.076\$56	33,03%
PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	108.737.403\$37	280.253.259\$34	-61,20%
PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	951.538.744\$42	264.498.622\$23	259,75%
TOTAL DE DESPESAS 2001/2000	4.154.907.311\$72	3.190.814.651\$13	30,21%



EXERCÍCIO DE 2001 - DESPESAS		
2001	4.154.907.311\$72	130,21%
2000	- 3.190.814.651\$13	100,00%
ACRÉSCIMO INCREMENTO	+ 964.092.660\$59	+ 30,21%

7. 2. 3. Em sede global de grandes números, poderá dizer-se que, no **EXERCÍCIO DE 2001**, houve um acréscimo de despesas de mais **ESC.=964.092.660\$59=** e um **incremento de + 30,21% da despesa global.**

7. 2. 4. Sendo de salientar que as despesas gerais de administração que no **EXERCÍCIO DE 2001** foram do montante de **ESC.=508.950.595\$93=**, tiveram um aumento de +36,52%, relativamente ao ano anterior, mantendo-se, contudo, largamente contidas relativamente ao cabimento regulamentar de 20% das receitas totais que o **ARTIGO 94.º** do **RCPAS** faculta.

OU SEJA

7. 2. 5. As **despesas gerais de administração** representaram **5,93%** das receitas totais.



7. 2. 6. As **Pensões de Reforma** no **EXERCÍCIO DE 2001** representaram **41,34% das Despesas Totais** e **20,02% das Receitas Globais**.

7. 2. 7. A evolução das **Pensões de Reforma** é portadora de preocupação, em virtude desta rubrica, entre os anos de 1994 e 2001, **em 7 anos**, ter aumentado cerca de **1.200.000 contos** o que representa um incremento de **231%**.

7. 3. DIFERENCIAL ENTRE RECEITAS E DESPESAS

7. 3. 1. A variação homóloga do "*saldo bruto*" do **EXERCÍCIO DE 2001 "versus"** EXERCÍCIO DE 2000, permite comparar:

	2001		2000		2001/00
Proveitos	8.575.326.006\$97	100,00%	7.818.208.205\$90	100,00%	9,68%
Despesas	4.154.907.311\$72	48,45%	3.190.814.651\$13	40,81%	30,215
Resultado bruto	4.420.418.695\$25	51,55%	4.627.393.554\$77	59,19%	- 4,47%
Dotação para reserva matemática	4.420.400.000\$00	51,55%	4.627.390.000\$00	59,19%	- 4,47%
Resultado líquido	18.695\$25	0,0002%	3.554\$77	0,00005%	525,92%



7. 3. 2. O que significa que no **EXERCÍCIO DE 2001** o diferencial entre receitas e despesas revela um **acréscimo do saldo bruto de:**

$$\begin{array}{r} 4.420.418.695\$25 \\ - \underline{4.627.393.554\$77} \\ - 206.974.859\$52 = -4,68\% \end{array}$$

7. 3. 3. Com aquele diferencial entre receitas e despesas de ESC.=4.420.418.695\$25=, se constituiu o **reforço das Reservas Matemáticas do EXERCÍCIO DE 2001**, após o estudo da Senhora Actuária da Caixa, no montante de **ESC.=4.420.400.000\$00=**, do que resulta, assim, portanto, um **saldo líquido de gerência no EXERCÍCIO DE 2001** de **ESC.=18.695\$25=**, com a proposta de aplicação para o Fundo de Assistência que a Direcção a final apresenta.



8 ANÁLISE FINANCEIRA

8. 1. As **contribuições emitidas** no ano de **2001** indicam um **crescimento de 13,53%** relativamente ao ano de 2000.
8. 2 No que concerne às **cobranças**, há que relevar que **a Caixa continua a padecer dos sucessivos atrasos de pagamento de muitos dos seus beneficiários**.
8. 3. Efectivamente, entre o valor de quotas emitidas e cobradas no **EXERCÍCIO DE 2001**, e referentes a este mesmo ano, o **saldo devedor gerado no exercício** foi de:
- ESC.=997.496.102\$00=.**
8. 4. Ou seja: no **EXERCÍCIO DE 2001**, **17,02%** das **contribuições** emitidas desse ano **não foram liquidadas** até 31/12/2001.
8. 5. Quer isto dizer que, o incremento do montante emitido em 2001, face a 2000, (+ 13,53%), foi absorvido pela carga debitoria de 17,02% gerada no próprio ano de 2001.



OU SEJA,

8. 6. A **dívida** gerada no próprio **EXERCÍCIO DE 2001** **desacelerou**, relativamente a 2000, - **9,37%**.

EXERCÍCIO DE 2001 – DÍVIDA DE CONTRIBUIÇÕES		
2001	997.496.102\$00	109,37%
2000	- 1.064.599.071\$00	100,00%
DECRÉSCIMO DEFLEXÃO	- 67.102.969\$00	- 9,37%

8. 7. Porém, há também que relevar que no **EXERCÍCIO DE 2001**, e relativamente às contribuições desse próprio ano, a **percentagem de cobrança** foi de **82,98%**, percentagem esta de histórico absoluto no nível de cobranças da Caixa.
8. 8. Mas, de facto, no **EXERCÍCIO DE 2001**, ao serem cobradas apenas **82,98%** das contribuições emitidas do próprio ano, e apesar de sempre se verificarem cobranças de contribuições emitidas de anos anteriores no montante de ESC.=875.167.099\$00=, a verdade é que a **dívida acumulada de contribuições foi agravada em 2001 em mais ESC.=162.934.031\$00=**, ou seja, **+3,99%**.



EM SÍNTESE,

8. 9. No que tange à **dívida de contribuições**, os saldos em dívida foram agravados em **quase 162.934 contos**, o que representou **+ 3,99% das Contribuições Regulamentares Emitidas (MAPA 2)**.

Contribuições em Cobrança em 31.12.2001	4.241.946.610\$00	103,99%
Contribuições em Cobrança em 31.12.2000	4.079.012.579\$00	100,00%
Agravamento	162.934.031\$00	+ 3,99%

8. 10. Deste modo, **o somatório total de contribuições em cobrança vencidas** ao longo de todos os anos de vida da Caixa, desde 1952 a 2001, é já de **ESC.=4.241.946.610\$00=**, valor este que representa **10,29%** do Activo Total Bruto do ano de **2001**.
8. 11. Tal situação, como antecipámos em 2000, implica ainda mais aumento de pressão sobre os beneficiários apesar da impopularidade que a medida nos tem custado em desgaste de imagem.
8. 12. O actual sistema informático continua a enfermar de deficiências que não permitem alcançar, com segurança e exactidão, o cálculo de juros de mora em automatismo.



8. 13. Estão constituídas **Provisões para Cobranças Duvidosas** no montante total de **ESC.=678.000.000\$00=.**
8. 14. Efeito colateral negativo emergente da postura devedora dos beneficiários é o facto de o **montante em dívida** ser **financeiramente inerte.**
8. 15. Isto é, 10,29% dos activos sob gestão da Caixa têm rendimento nulo e começam a constituir um "*falso activo*" com o decorrer dos anos, de recuperação duvidosa.
8. 16. Sendo certo, embora, que, também, tais beneficiários devedores não terão contrapartida de benefícios.
8. 17. Facto este que reduzirá a longo prazo o peso das responsabilidades da **CPAS.**
8. 18. As **receitas da procuradoria** remetidas pelos Tribunais tiveram um intenso decréscimo relativamente a 2000, de quase **-33,34%**, ou seja, cerca de **- 248.426 contos.**
8. 19. Esta desaceleração das receitas da procuradoria não conferiu qualquer apoio aos benefícios sociais nem permitiu diminuir o "*gap*" negativo que se verificou em 2000.



8. 20. A leitura do Quadro Síntese de Despesas é bem elucidativa quanto à demonstração do "gap" negativo, das **Despesas correntes de Assistência** no **EXERCÍCIO DE 2001** relativamente às receitas da procuradoria.

8. 21. Assim, verificou-se que no **EXERCÍCIO DE 2001**, das contribuições regulamentares foi retirada a verba de ESC.=642.472.453\$50= para cobrir Despesas de Assistência ditas correntes:

Despesas de Assistência	1.139.200.987\$00
Receitas de Procuradoria	<u>496.728.533\$50</u>
<i>Deficit</i>	- 642.472.453\$50

8. 22. Uma vez mais, como se demonstra, **as verbas da procuradoria não chegam**, sequer, **para cobrir as despesas de assistência**.

8. 23. As rendas dos imóveis apresentaram um acréscimo de + **57,98%**.

8. 24. A função financeira desenvolveu-se, conforme atrás já se assinalou, num quadro continuamente restritivo, turbulento e



volátil, sem visibilidade no horizonte a curto, médio e longo prazo.

8. 25. Na escolha dos Bancos depositários, mantiveram-se os critérios prudenciais já utilizados, tomando em linha de conta a dimensão, a solvabilidade e a capacidade de aconselhamento que certamente se reconhecem às Instituições listadas no **MAPA 4-A**.

8. 26. No **EXERCÍCIO DE 2001**, conforme atrás é relevado, as **Receitas Financeiras Globais**, em grandes números, ultrapassaram **2.177 milhões de contos** com o valor das rendas alcançado suportando, contudo, custos financeiros de 1,06 milhões de contos.

8. 27. Recapitulando os Activos Financeiros:

	EM CONTOS
Activo Bruto em 2000	37.885.356
Activo Bruto em 2001	<u>+ 41.222.812</u>
	79.108.168
	$\frac{1}{2}$
Activo Médio	39.554.084
Contribuições em Cobrança	<u>- 4.241.946</u>
Activo para Rendimento	35.312.138
Proveitos Financeiros Totais	2.177.354
Custos Financeiros e Perdas Extraordinárias	<u>- 1.060.276</u>
	1.117.078
Despesas Financeiras e de Administração	- 74.707
Saldo Financeiro Líquido	1.042.371
Rendimento Médio Total	2,95%



O **Rendimento Médio Total dos Activos em Remuneração** foi, assim, de **2,95%**.

8. 28. A referida remuneração média de **2,95%** no **EXERCÍCIO DE 2001**, quando comparada com a rentabilidade dos Fundos de Pensões em 2001, divulgada pela Watson Wyatt, [Máximo 5,8%, Quartil Superior – 0,4%, Quartil Médio - 2%], permite dizer que a Gestão Financeira da **CPAS** foi comedida, sustentada e rentável num ano que teve perdas assinaláveis num cenário financeiro trágico nos mercados de capitais e com uma drástica redução das receitas de procuradoria.



8. 31. A análise do MAPA 4 - Carteira de Títulos - evidencia o necessário conservadorismo pelo peso de:

	EM CONTOS	%
<ul style="list-style-type: none"> • ACTIVOS SEM RISCO [Depósitos a Prazo Títulos Negociáveis Imóveis Disponibilidades] 	16.480.926	39,98%
<ul style="list-style-type: none"> • ACTIVOS DE BAIXO RISCO [Fundos de Investimento Imobiliário] 	3.496.974	8,48%
<ul style="list-style-type: none"> • ACTIVOS DE MÉDIO RISCO [Acções] 	48.507	0,12%
<ul style="list-style-type: none"> • ACTIVOS COM RISCO [Obrigações Fundos de Investimento Mobiliário] 	16.555.689	40,16%
<ul style="list-style-type: none"> • ACTIVOS DE ALTO RISCO [Contribuições em dívida] 	4.241.946	10,29%
<ul style="list-style-type: none"> • RISCO IRRELEVANTE 	398.771	0,97%
		100,00%



8. 32. Se atendermos à análise da Consultora Internacional Watson Wyatt sobre a Composição Média dos Fundos de Pensões Fechados em Portugal, sem restrições de Investimento, em 31 de Dezembro de 2001, poderemos comparar:

RISCO	ACTIVO	FUNDOS DE PENSÕES	CPAS	DIFERENÇA
Médio Risco	Acções	28,8%	0,12%	- 28,68%
Baixo Risco	Fundos Investimento Imobiliário	3,6%	8,48%	4,88%
Sem Risco	Imóveis	4,4%	17,98%	13,58%
Sem Risco	Depósitos a Prazo + Disponibilidade	9,8%	22,00%	12,20%
Com Risco	Obrigações	53,4%	21,44%	- 31,96%
Com Risco	Fundos Investimento Mobiliário		18,73%	18,73%
Irrelevante	Outros Activos		0,96%	0,96%
Alto Risco	Contribuições Vencidas		10,29%	10,29%
		100,00%	100,00%	

9 DIVERSIFICAÇÃO PRUDENCIAL DAS ALOCAÇÕES

9. 1. Face à conjuntura económico-financeira dos mercados de capitais, entendeu-se por melhor opção estratégica a diversificação prudencial das alocações financeiras, quer quanto aos Bancos depositários, quer quanto à tipologia dos produtos de investimento, quer quanto ao investimento nas Bolsas estrangeiras retirando praticamente da Bolsa portuguesa.

EXERCÍCIO DE 2001		
DIVERSIFICAÇÃO PRUDENCIAL POR BANCOS DEPOSITÁRIOS		
BANCOS	31-12-2001	
	VALOR	(%)
BANCO ESPÍRITO SANTO	18.974.947.368	65,38%
SANTANDER	2.550.766.740	8,79%
BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTARIA	2.222.640.443	7,66%
MONTEPIO GERAL	1.142.736.984	3,94%
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	1.098.684.814	3,79%
BANCO INTERNACIONAL DE CRÉDITO	850.148.463	2,93%
BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	675.686.655	2,33%
ROTHSCHILD	521.513.721	1,80%
BANCO NACIONAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	470.036.820	1,62%
BARCLAYS	281.677.210	0,97%
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	195.017.064	0,67%
IBCO	26.117.293	0,09%
BANCO TOTTA & AÇORES	13.912.812	0,05%
TOTAL	29.023.886.387	100,00%



9. 2. Procurou-se balancear o binómio rentabilidade/risco na disseminação das aplicações financeiras em Fundos Imobiliários, Fundos Mobiliários e Portfólios desenhados para a Caixa com perfil conservador de baixo risco, e vertente accionista ténue a moderada, bem como a dispersão geográfica via Europa.

EXERCÍCIO DE 2001			
DIVERSIFICAÇÃO PRUDENCIAL DOS INVESTIMENTOS			
IDENTIFICAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	%	VALOR INVENTÁRIO
Acções	48.506.264\$42	0,13%	43.416.238\$90
Obrigações	8.836.286.891\$94	24,08%	8.759.688.959\$39
Fundos Inv. Mobiliários	7.719.401.971\$54	21,03%	7.709.570.070\$73
Fundos Inv. Imobiliários	3.496.973.811\$51	9,53%	3.503.515.295\$46
Depósitos a Prazo	9.007.695.822\$55	24,54%	9.007.695.822\$55
Depósitos à Ordem	180.697.975\$81	0,49%	180.697.975\$81
Imóveis	7.411.158.842\$50	20,19%	7.411.158.842\$50
TOTAL	36.700.721.580\$27	100,00%	36.615.743.205\$34

9. 3. Todavia, a abertura aos mercados europeus, como forma de diversificação prudencial e de refúgio ao sobreaquecimento da Bolsa portuguesa, não impediu que no **EXERCÍCIO DE 2001** se não tivessem que constituir **provisões para desvalorização de títulos** a 31 de Dezembro de 2001 no valor de **ESC.=108.737.403\$37=.**

9. 4. Sendo que as **provisões acumuladas** totalizaram **ESC.=163.265.862\$01=.**



PORÉM,

9. 5. No **EXERCÍCIO DE 2001** não se tomaram em conta, quer para efeitos do resultado bruto do exercício, quer para efeito de corporização das reservas matemáticas, as **mais-valias potenciais** que totalizaram **ESC.=78.287.487\$08=**, "*almofada*" de reserva estratégica para futuras desvalorizações em 2002.
9. 6. Continuou-se fiel ao princípio que "*ganho futuro*" não é "*dinheiro que aquece o bolso*".
9. 7. Não é fácil expressar este sentimento e conclusão: num ano de muitos e desvairados desaires que correram o mundo, **o património da CPAS ficou mais sólido** e a rentabilidade obtida é bem superior à mediana dos Fundos de Pensões.
9. 8. Não resolve, mas confere tranquilidade às decisões de gestão assumidas num ano de cenário completamente adverso.



10 SÍNTESE DO RELATÓRIO ACTUARIAL

10.1. TÁBUA DE MORTALIDADE

No **EXERCÍCIO DE 2001** para cálculo das reservas matemáticas manteve-se a **Tábua de Mortalidade GRM 80(-3)**.

10.2. REFORÇO DAS RESERVAS MATEMÁTICAS

- 10.2. 1. Dentro do objectivo primordial de consolidar a Segurança Social dos Advogados e Solicitadores, a opção estratégica do **EXERCÍCIO DE 2001** de especial enfoque foi a do **reforço das reservas matemáticas**.
- 10.2. 2. Face à conjuntura do mercado de capitais, entendeu-se que, por razões de segurança, se deveria manter a **taxa de referência de capitalização de 3%**.
- 10.2. 3. As **reservas matemáticas no EXERCÍCIO DE 2001** ficaram reforçadas com **menos 4,47%** relativamente ao do EXERCÍCIO DE 2000, e, por outro lado, **no seu valor acumulado** ficaram **majoradas em mais 14,92%** relati-



vamente ao total de reservas acumuladas existentes em 31/12/2000.

10. 2. 8. Ou seja: o objectivo estratégico delineado traduziu-se por um reforço das reservas matemáticas no **EXERCÍCIO DE 2001** de **mais ESC.=4.420.400.000\$00=**, passando, assim, **o valor total das reservas matemáticas acumuladas** da Caixa para cobertura actuarial das actuais pensões em curso a ser de **ESC.=34.042.826.050\$00=**.

10. 2. 9. A posição da Senhora Actuária da Caixa exprimiu-se no seguinte **Relatório Actuarial** que assim se transcreve em síntese:

1. Introdução:

- 1) O presente documento tem como objectivo resumir o valor da avaliação actuarial do período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2001 com responsabilidades com pensões em pagamento por parte da **CPAS**.
- 2) Do resultado desta avaliação foi derivada a reserva matemática constituída no final do **EXERCÍ-**



CIO DE 2001 destinada à cobertura das responsabilidades em causa.

2. Resultados:

- 1) Descreve-se em seguida o valor obtido no **ano de 2001** para as responsabilidades com pensões em pagamento e sua reversibilidade bem como os pressupostos de cálculo que lhe deram origem.
- 2) A fórmula de cálculo e acesso às mesmas seguem o estabelecido no Regulamento da **CPAS**.
- 3) Os valores apresentados encontram-se expressos em Escudos.
- 4) Ano: 2001
- 5) Número de beneficiários considerados: 2.117
- 6) Valor anual das pensões em pagamento considerado: ESC.=2.254.829.073\$00=
- 7) Pressupostos de cálculo utilizados:



- Taxa de desconto: 3%
- Crescimento das pensões: 0%
- Tábua de mortalidade: GRM 80 (-3)
- Encargos administrativos: 0%

8) Responsabilidades com pensões em pagamento:

Valor Total das Reservas Matemáticas de Cobertura:

ESC.=31.378.094.999\$00=

3 **Apreciação:**

- 1) No período em causa, observa-se um crescimento acentuado do número de beneficiários e um pronunciado crescimento dos valores em pagamento, com o conseqüente aumento das responsabilidades com pensões em pagamento.
- 2) Este crescimento evidencia, em minha opinião, a necessidade de conter quer o número de novos benefícios, quer o valor dos pagamentos anuais, o que não poderá ser feito sem recurso à revisão do actual Regulamento .



- 3) Em minha opinião, os dados estudados são suficientemente consistentes para poderem servir de base aos valores calculados sobre os mesmos, não obstante registarem ao longo dos anos um ou outro tipo de inconsistência que tem vindo a ser imputada ao método de classificação e extracção da população estudada.
- 4) Os métodos e pressupostos utilizados neste relatório síntese são, em minha opinião, consistentes com métodos actuariais sólidos.
- 5) Este relatório foi preparado e as opiniões nele expressas foram dadas de acordo com princípios actuariais generalizadamente aceites.

10. 2. 10. Como resulta do cotejo entre o valor das reservas matemáticas acumuladas calculado pela Senhora Actuária e o valor alocado a reservas matemáticas, no **EXERCÍCIO DE 2001 foi-se além do montante exigido pelo cálculo actuarial:**

	34.042.826.050\$00
	<u>- 31.378.094.999\$00</u>
Reserva Suplementar de Emergência	2.664.731.051\$00



11 UMA PALAVRA AO PESSOAL DA CAIXA

Entende a Direcção dever exprimir o seu agradecimento ao pessoal da Caixa que percebeu o esforço de mudança, e louvar o empenho e espírito de bem servir que alguns funcionários revelaram como pilares da continuidade, eficácia e eficiência da Instituição ao serviço dos beneficiários, merecendo tais trabalhadores a estima, consideração e apreço por parte dos órgãos gestores.

A todos os que se empenharam se fica a dever o que neste exercício se conseguiu realizar.

Ao Chefe dos Serviços de Contabilidade, Senhor António Simões, uma palavra de especial apreço e louvor pelo seu profissionalismo e empenho na sua área de intervenção, extensiva às suas 2 únicas colaboradoras D. Gabriela Miragaia e D. Teresa Freitas.

Igual palavra de especial apreço e louvor merece o consultor para a área financeira, Senhor Dr. Pinho Lopes, pelo profissionalismo e empenho que tem revelado na minuciosa análise das carteiras da **CPAS** e no ponderado aconselhamento e apoio à Direcção com a pru-



dência e conservadorismo que deve existir na gestão de capitais de origem e fim eminentemente social.

Palavra de especial de apreço, também, ao apoio dado pelo consultor Dr. Namorado Rosa.

De modo muito especial merecem carinhoso apreço e louvor os médicos que têm assegurado o brutal afluxo de beneficiários aos postos médicos, com inexcusável zelo e dedicação profissional, sobretudo o Senhor Dr. Francisco Botas e Dr. Fernando Neto, que desde a criação do posto médico de Lisboa fidelizaram à atenção dos seus cuidados, dedicação e qualidade técnica milhares de beneficiários, familiares e viúvas com apreço de todos os doentes.



12 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando que já se deu cumprimento ao **ARTIGO 98.º N.º 4 do RCPAS**, relativamente às Reservas Matemáticas, ao abrigo e nos termos do critério de prioridades estabelecido no **ARTIGO 102.º** do mesmo **RCPAS** propõe-se que o **SALDO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2001**, no montante de **ESC.=18.695\$25=**, seja afecto a reforço do **Fundo de Assistência**.

Lisboa, 31 de Julho de 2002.

A DIRECÇÃO

António Soares de Oliveira

(Presidente)

Ema Neves

(Vice-Presidente)

José Vilar

(Tesoureiro)

José Ferreira de Almeida

(Secretário)

Luís Branco

(Vogal)